



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2017

Revoga a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ / 2017

Revoga a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação.



SF/17939.57259-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, de maio de 2017.

Senadora FÁTIMA BEZERRA

JUSTIFICAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação foi instituído pela Portaria nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as competências e a composição do Fórum Nacional de Educação, em respeito às deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010 e à necessidade de se institucionalizar um mecanismo de planejamento educacional participativo

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, avança na institucionalização do Fórum Nacional de Educação como



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

espaço privilegiado de interlocução entre sociedade civil e governo, estabelecendo ainda, em seu art. 6º, que “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação”.

A Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Educação, promove uma intervenção unilateral e autoritária no Fórum Nacional de Educação, alterando sua composição e contrariando o disposto no art. 6º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ao sequestrar a prerrogativa do Fórum Nacional de Educação de articular e coordenar as conferências nacionais de educação.

O próprio Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos, no regular exercício de suas atribuições institucionais, recomendou ao Ministro de Estado da Educação a revogação da Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Educação, destacando ainda que a recomendação deve ser cumprida a partir de seu recebimento e que o seu descumprimento poderá caracterizar a inobservância de norma de ordem pública, incumbindo ao Ministério Público Federal propor as ações judiciais cabíveis.

De acordo com a Recomendação 02/016/PFDC/MPF, a supracitada Portaria “alterou a composição do Fórum Nacional de Educação sem observância à estrita vinculação à deliberação do colegiado, contrariando as cláusulas constitucionais da participação e da independência, bem como as normas regimentais do FNE, ofendendo, ainda, os princípios constitucionais da gestão participativa e democrática, além de contrariar a literalidade do art. 6º da Lei n.º 13.005/2014, na parte em que incumbiu ao Fórum Nacional de Educação a atribuição de articular e coordenar as Conferências Nacionais de Educação”.

A Constituição Federal, através dos incisos V e X do art. 49, atribui ao Congresso Nacional as seguintes competências: “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”; e “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Diante do exposto, o presente Decreto Legislativo se revela não apenas pertinente, mas extremamente necessário à preservação dos princípios da gestão democrática e da democracia participativa.



SF/17939.57259-20

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005>

- artigo 6º